



RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 51/2025

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025/, voltado à captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 5.084, de 27 de fevereiro de 2009, na Lei 5.949 de 3 de janeiro de 2019 e suas alterações nas leis 5.949/2019 e 6.213/2023, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: A determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, bem como da Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/MG.

CONSIDERANDO: A determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

CONSIDERANDO: O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 04/2019 dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/CL em seu art. 31 que trata da criação das comissões temáticas por meio de resolução.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, imparcialidade e controle social na avaliação, seleção e monitoramento dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião ordinária realizada em 01/07/2025;



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos, com a finalidade de analisar, selecionar, acompanhar e avaliar os projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado à captação e aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I – Verificar a conformidade técnica e documental dos projetos apresentados;
- II – Avaliar os projetos com base nos critérios estabelecidos no edital;
- III – Emitir parecer técnico avaliativo para subsidiar a deliberação do CMDCA quanto à aprovação e à destinação dos recursos;
- IV – Acompanhar a execução física e financeira dos projetos aprovados, com base nos planos de trabalho, cronogramas e relatórios apresentados pelas entidades;
- V – Emitir recomendações e relatórios de monitoramento periódicos à Plenária do CMDCA;
- VI – Propor medidas corretivas ou saneadoras em caso de irregularidades ou inconformidades identificadas durante a execução dos projetos.

Art. 3º A Comissão será composta por membros do CMDCA, sendo:

- I – Daniela de Fátima Silva;
- II – Fátima Pereira Cliver;
- III – Joissy Fernandes de Souza;
- IV – Luciana Cesari Campos.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de profissionais especializados, inclusive da contabilidade pública, assistência social, educação ou outras áreas correlatas, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 09 de Julho de 2025.

**Francielly Corcini Hermes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/CL**